

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS

Número do Termo de Análise de Credenciamento	017/2025
Número do Processo	002/2024

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	CNPJ: 03.214.145/0001-83
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CACERES	CNPJ: 02.332.486/0001-90

III - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	EMPIRE CAPITAL ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ	35.796.942/0001-02
Data de Constituição	16/12/2019
Endereço	AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHECK, 1726, CJ 112 – SÃO PAULO/SP
E-mail	comercial@empirecapital.com.br
Telefone	(11) 4502-4656
Data de Registro na CVM	14/02/2020
Categoria	Assessores de Investimento
Controlador/Grupo Econômico	

Responsável	Cargo	E-mail	Telefone
RAFAEL BORDIM	SOCIO	rafael@empirecapital.com.br	(11) 4502-4656
HEITOR FERNANDES	SOCIO	heitor@empirecapital.com.br	(11) 4502-4656

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro?	Sim
A instituição possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Não

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim
Documentos disponibilizados em site?	Não

IV – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo:	Classificação Resolução CMN	Data Início do Fundo
DAYCOVAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FI RENDA FIXA	12.672.120/0001-14	Art. 7º, I, b	14/07/2015
DAYCOVAL IRF-M 1 FI RENDA FIXA	12.265.822/0001-83	Art. 7º, I, b	30/07/2010
DAYCOVAL CLASSIC FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	10.783.480/0001-68	Art. 7º, V, b	05/06/2024
BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	40.129.641/0001-65	Art. 8º, I	13/04/2021
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	13.155.995/0001-01	Art. 8º, I	16/09/2011
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	38.280.883/0001-03	Art. 8º, I	16/10/2020
GUEPARDO DIVIDENDOS INSTITUCIONAL VALOR FIF CIC AÇÕES	54.616.434/0001-40	Art. 8º, I	06/05/2024
TARPON GT INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	39.346.123/0001-14	Art. 8º, I	11/11/2020
TARPON INTERSECTION FIC AÇÕES	34.713.026/0001-07	Art. 8º, I	04/10/2019
DAYCOVAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	34.658.753/0001-00	Art. 9º, III	03/01/2020

V – DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ:	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
TULLETT PREBON BRASIL CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA	61.747.085/0001-60	-	03/02/2025

BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	-	13/12/2021
BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	00.066.670/0001-00	-	10/12/2020

VI – INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

A instituição apresentou a documentação (contratos de distribuição) ao RPPS, indicando transparência no processo de remuneração quanto aos produtos distribuídos.

VII – ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

ATOS DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

A EMPIRE Capital possui data do registro na CVM de 14/02/2020, sendo categorizado como “Assessores de Investimento”.

OBSERVÂNCIA DE ELEVADO PADRÃO ÉTICO DE CONDUTA NAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO MERCADO FINANCEIRO E AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES VERIFICADAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.

SOBRE ELEVADO PADRÃO ÉTICO:

Empire Capital demonstra compromisso com um elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro, por meio de diretrizes claras que orientam seus colaboradores a agirem com probidade, boa-fé, transparência e diligência. Essas diretrizes incluem a estrita observância à regulamentação vigente, como a Resolução CVM nº 178, e aos princípios da ANCORD, além de assegurar que a atuação no mercado seja pautada pela lealdade aos clientes, pela independência profissional e pela integridade nas relações.

A atividade desenvolvida pela Empire Capital é regulada pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 179, de 14 de fevereiro de 2023 (“Resolução CVM nº 178”) e pelos Princípios Éticos e de Conduta editados pela Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias – ANCORD.

É vedada qualquer prática que configure fraude, manipulação de mercado, uso de informações privilegiadas ou conflito de interesses, reforçando o compromisso com a confiança e a preservação da relação fiduciária com os investidores.

A Empire possui Código de Ética vigente e tem por objetivo tornar público os valores e princípios éticos da empresa, estabelecendo, assim, as regras e padrões éticos e de conduta que são esperados por parte de seus Colaboradores (conforme abaixo definido), independentemente de sua posição hierárquica, tanto na atuação interna, quanto na

externa, principalmente em relação aos meios de comunicação com os diversos públicos da Empire Capital (clientes, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores, órgãos reguladores etc.), dentre os quais:

- Estrita observância do sistema de leis, normas e costumes que regem sua atividade;
- Probidade e boa-fé;
- Diligência;
- Observância dos interesses de seus clientes;
- Capacitação de modo a buscar o aprimoramento e valorização dos mercados financeiro e de capitais;
- Transparência sobre os procedimentos envolvidos em suas atividades (obrigação de informar e documentar);
- Preservação do dever fiduciário com relação aos clientes dos fundos de investimentos distribuídos;
- Preservação do sistema de liberdade de iniciativa e de livre concorrência;
- Responsabilidade social e espírito público; e
- Manutenção do estrito sigilo sobre as informações confidenciais que lhes forem confiadas.

SOBRE AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES:

Empire Capital adota uma estrutura robusta de compliance, garantindo o cumprimento integral das normas legais e regulatórias aplicáveis, como a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998) e as demais diretrizes da CVM e da autorregulação. A empresa estabelece mecanismos de controle e reporte obrigatório de qualquer suspeita de irregularidade ou infração, prevendo sanções internas e responsabilização em caso de descumprimento. Além disso, veda expressamente qualquer envolvimento com práticas ilícitas, como corrupção, suborno, financiamento ao terrorismo ou concessão de vantagens indevidas a agentes públicos, mantendo uma conduta institucional pautada pela legalidade, integridade e transparência. A empresa não possui processos em aberto registrados na CVM.

ANÁLISE DO HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DE SEUS CONTROLADORES.

Empire Capital Assessoria de Investimentos Ltda foi fundada em 16/12/2019 de acordo com registro na CVM em 14/02/2020.

Com relação ao principal sócio e executivo da Empire Capital, qual seja o Sr. Rafael Bordim, este é graduado em Administração pela Universidade Paulista (UNIP) (dezembro de 2010), com Pós Graduação em Produtos Financeiros e Gestão de Risco pela Fundação Instituto de Administração (FIA) (dezembro 2013).

O Sr. Rafael possui ampla experiência no mercado financeiro e de capitais, totalizando 17 anos (dezessete) anos de experiência profissional, 10 (dez) anos dos quais com Consultoria

de Investimentos, 4 anos com produtos financeiros, e 2 (dois) anos atuando como Assessor de Investimento, certificação emitida pela ANCORD.

Rafael Bordim foi comercial na Vinci Partners, de fevereiro de 2019 a março de 2023, período durante o qual distribuiu fundos da Gestora junto à Bem Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., empresa do Grupo Bradesco.

O Sr. Rafael se desvinculou de suas atividades anteriores em busca de novos objetivos profissionais. Nesse sentido, ele tornou-se sócio-administrador da Empire Capital, acumulando a função de planejamento estratégico e execução das diretrizes empresariais, além das responsabilidades legais a ele atribuídas.

VERIFICAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS DE ATUAÇÃO.

Conforme informado na apresentação institucional na empresa, o setor comercial dispõe de vasta atuação no mercado financeiro/previdenciário. A linha do tempo abaixo foi extraída da apresentação institucional, contendo a experiência dos colaboradores:



A Empire Capital possui registro na CVM em fevereiro de 2020, logo, possui mais de 5 anos de atuação como distribuidor de ativos.

ANÁLISE DE VOLUME DE RECURSOS SOB SUA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO E DA SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES.

SOBRE VOLUME DE RECURSOS:

A empresa possui foco no mercado institucional, sendo mais de 100 RPPS como clientes. O volume de recursos distribuídos supera os R\$ 2,7 bilhões, conforme consta na apresentação institucional da empresa.

SOBRE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO:

Empire Capital possui 11 (onze) sócios e equipe composta por 6 (seis) colaboradores que exercem funções operacionais relacionadas as áreas administrativas e do financeiro.

A empresa disponibilizou ao RPPS o Resumo Profissional se sua equipe, comprovando a experiência e qualificação na atuação no segmento previdenciário e financeiro.

SOBRE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES:

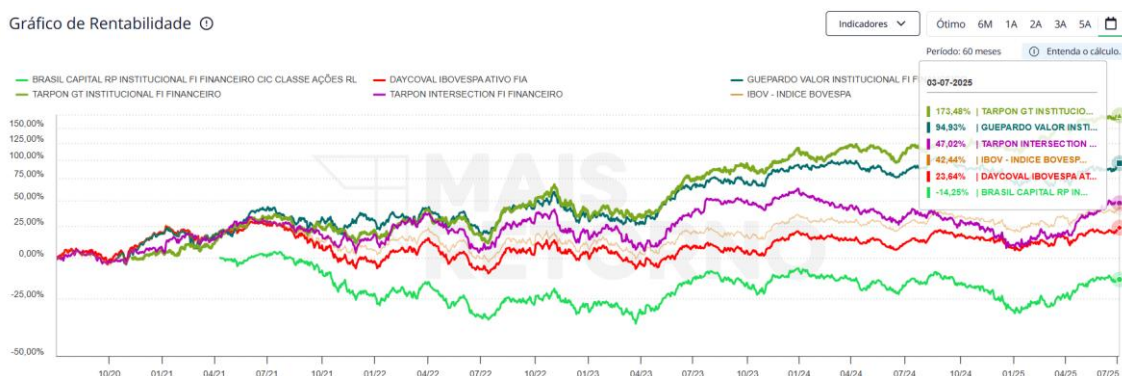


Conforme consta no Código de Ética da instituição, “os Colaboradores têm o dever de agir com boa-fé e de acordo com as melhores práticas de mercado, visando sempre os interesses dos clientes e da Instituição Intermediária, preservando da melhor maneira a relação cliente – Empire Capital e Empire Capital – Instituição Intermediária. Os Colaboradores deverão estar atentos para uma possível situação de Conflito de Interesses, e sempre que tal situação ocorrer deverão informar, imediatamente, a Responsável pelo Compliance sobre sua existência e abster-se de consumir o ato ou omissão originador do Conflito de Interesse até decisão em contrário.”

A empresa possui a implementação do Compliance que adota a segregação de atividades como princípio fundamental de controle interno e governança.

AValiação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento

Foi verificada a aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos. O gráfico abaixo representa parte desta análise, contemplando os fundos enquadrados no segmento de Renda Variável (artigo 8º inciso I da Resolução CMN 4.963/2021):



Para tal análise, foi observada a janela de cinco anos, contemplando o período solicitado no item.

VIII – PARECER SOBRE O AAI

Com base na análise da documentação apresentada, a instituição possui registro vigente junto à CVM para a atividade de assessor de investimentos, estrutura de governança com segregação de funções, corpo técnico qualificado com certificações reconhecidas e experiência compatível com as exigências normativas. Também apresenta regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Dessa forma, manifesta-se parecer técnico favorável ao credenciamento da Empire Capital Assessoria de Investimentos Ltda. para prestação de serviços no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

IX – RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO

NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
Wellington Rondon	Gerente de Finanças	007.276.151-22	AssinadoDigitalmente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 859F-7343-BC19-E4F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELLINGTON RONDON (CPF 007.XXX.XXX-22) em 11/08/2025 16:21:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 957.XXX.XXX-34) em 12/08/2025 07:45:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/859F-7343-BC19-E4F2>